

**TERMO DE REFERÊNCIA****Município de Ernestina-RS****Secretaria Municipal da Educação****Necessidade da Administração: Locação de sala comercial****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação por modalidade de dispensa, visa a contratação para locação de sala comercial para confecção dos enfeites natalinos e organização dos eventos culturais. A sala se encontra no endereço Rua Maximino Pedrotti - N°: 49, possuindo 85 m².

Item	Quant.	Produto	Valor unitário	Valor total
1	12	Locação de Sala Comercial	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
TOTAL R\$ 10.800,00				

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a locação de uma sala comercial para uso temporário pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a fim de viabilizar as atividades relacionadas à confecção de enfeites natalinos e à organização dos eventos culturais promovidos pelo Município de Ernestina.

A locação se faz necessária em razão da falta de espaço físico adequado nas dependências da Prefeitura e das escolas municipais para o desenvolvimento dessas atividades, que demandam área ampla, ventilada e segura para o manuseio de materiais, montagem de peças decorativas e armazenamento dos enfeites até a data das festividades.

Além disso, a sala locada servirá como ponto de apoio logístico para a equipe responsável pela organização das ações culturais do município, incluindo o planejamento, montagem, preparação de estruturas e materiais utilizados nos eventos.

A realização dessas atividades integra o calendário cultural do município, contribuindo para o fortalecimento da identidade local, o envolvimento da comunidade e a valorização das tradições natalinas e culturais. Assim, a disponibilização de um espaço físico apropriado é condição indispensável para garantir a qualidade, a segurança e a eficiência das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a locação da sala comercial justifica-se pelo interesse público e pela necessidade operacional e organizacional, assegurando o cumprimento das metas culturais previstas pela Administração Municipal.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a locação de sala comercial, conforme referido acima.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Obrigações da Contratante

- a) Autorizar a locação do espaço através de ordem de compra emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

4.2 Obrigações da Contratada

- a) Disponibilizar o espaço solicitados de acordo com as descrições do pedido;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;
- e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

e) Manter durante toda a execução do contrato os serviços necessários para atender o objeto;

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para fornecimento do espaço para locação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;
- c) Alvará de funcionamento ou localização fornecido pelo Município do estabelecimento.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- d) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa contratada deverá disponibilizar o espaço no momento da contratação e pelo tempo descrito referido acima.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2045

Rubrica: 3390.39.10.00.00.00

Ernestina, 29 de janeiro de 2026.

Marlei Formighieri Petry

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo